

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI Nº 482**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 255.400,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 255.400,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

267	10.301.0017.1066.0000	Mais Saúde	80.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS - Manutenção ASPS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

887	12.364.0012.2092.0000	Mais Educação	175.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

272	10.301.0017.1110.0000	Mais Saúde	-80.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. grupo: 1 01 00
	01	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	SUS - Manutenção ASPS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

832	12.361.0012.2024.0000	Mais Educação	-175.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R. grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Anulação (-) -255.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 20 de outubro de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:F545F19F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/10/2023. Edição 3451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>